INDICAÇÃO Nº 119/13

A educação é um dever do Estado, cabendo à família escolher o tipo de educação que deva dar aos seus filhos.

É sabido que o déficit educacional, principalmente nas creches, é altamente significativo e que já merece, até mesmo, a intervenção do Poder Judiciário.

Sabe-se também que as condições financeiras do município não são extremamente favoráveis, o que exige medidas significativas para o cumprimento de promessas feitas durante a campanha política, quando todos os prefeitos relacionaram em seus programas de governo como ponto importante: SAÚDE E EDUCAÇÃO.

Diante do exposto, acredito que a Prefeitura deveria seguir o exemplo da capital de São Paulo, onde o Senhor Prefeito pretende celebrar convênio com empresas particulares por meio destes convênios que incluirão apoio pedagógico e técnico, para atender, em primeiro plano, os filhos de seus empregados e em seguida as demais crianças.

Necessário seria que as empresas criassem uma entidade sem fins lucrativos, cujos objetivos seriam voltados para esse fim. Acredito que em Adamantina já exista a possibilidade de uma tomada de decisões voltadas para este tipo de ação.

Além do mais, teríamos uma integração sem precedentes em nossa cidade, a união do poder público e a iniciativa privada para a solução de um grave problema educacional. Seria o início de um trabalho que, no futuro, poderá culminar com outros de maior porte para o desenvolvimento social, cultural e econômico de Adamantina.

Plenário Vereador José Ikeda,
04 de março de 2013.

DINIZ PARÚSSOLO MARTINS
Vereador